



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 (SSA)

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD E HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE / NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 155/2021, Processo Administrativo nº 0584/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas Beneficiárias:

M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.325.600/0001-01, Inscrição Estadual nº 11.394.202, com sede a Rua Clodomiro Antunes da Costa, nº 32, sala 302, Arsenal, São Gonçalo/RJ, representada pelo Sr. Jorge Luiz da Motta Souza, portador do CPF nº 763.532.227-34 e CI nº 07.615.281-8 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 0584/2021, Pregão Eletrônico nº 155/2021, realizado em 19/07/2021, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 29.325.600/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CURATIVO (TIPO HIDROCOLOIDE) COMPOSTO POR CAMADA INTERNA AUTOADESIVA, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE, ISOBUTILENO, E CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, MEDINDO 10X10 (TIPO HIDROCOLOIDE)	UNIDADE	550	7,35	4.042,50
6	CURATIVO ESTERIL, NÃO TECIDO, COMPOSTO POR FIBRAS AGRUPADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA + 1,2% DE PRATA IÔNICA - UNIDADE 10X10CM - CURATIVO ESTERIL, NÃO TECIDO, COMPOSTO POR FIBRAS AGRUPADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA + 1,2% PRATA IÔNICA - (TIPO HIDROFIBRA COM PRATA)	UNIDADE	100	53,15	5.315,00
10	HIDROGEL AMORFO, ESTÉRIL COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO E PROPILENOGLICOL E ÁGUA - BISNAGA (TIPO HIDROGEL COM ALGINATO) -	TUBO	550	18,50	10.175,00
TOTAL GERAL: R\$ 19.532,50					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **CURATIVOS E COBERTURAS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD E HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE / NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente será feita por Débora Fontes Correia – CPF 106.779.267-82 e Eliane Mitie T. Shirato – CPF 956.993.337-20 - Secretaria Municipal de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99, 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por M J
COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAL MEDICO
E:2932560000101
Dados: 2021.09.15 10:21:55 -03'00'

M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Beneficiária

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs: 7.510/2017, 7.516/2017, ANA LÚCIA FERNANDES BARBOSA, matrícula n.º 21533-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor Operacional do Conselho Tutelar, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-3, a partir de 13/09/2021. (Of. n.º 540/2021 – CEAI)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 23 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 355 de 21 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Processo Judicial n.º 0001430-55.2020.8.19.0042, da 4ª Vara Cível de Petrópolis.

RESOLVE readaptar, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.946/12, DANIELA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 21644-5, no cargo de Educador de Educação Infantil, para atuar em função sem esforço físico e exclusivamente burocrático, em caráter definitivo, a partir de 10/12/2016. (Proc. n.º 412.908/16)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 356 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora TALITA CUNHA BRAGA, no cargo de Professor de Educação Básica P2C do Q.P., matrícula n.º 22354-9 e Professor de Educação Básica P2C do Q.P., matrícula n.º 23080-4, a partir de 08/09/21. (Proc. n.º 38.383/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 357 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE determinar que a servidora KATIANA DE CARVALHO GOMES, matrícula n.º 21985-1, no cargo de Educador de Educação Infantil, passe a ter exercício na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 21/09/21. (Processo n.º 36.554/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 358 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 90 (noventa) dias, a servidora, ELISA MARIA NOBRE FERREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica

P2B do Q P., matrícula n.º 19252-0 e Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matrícula n.º 21471-0, a partir de 24/08/21. (Proc. n.º 35.348/21)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, MARIA ALICE KAPPAUN DE AZEVEDO SOARES ALTGOTT, no cargo de Professor de Educação Básica P3D do Q.P., matrícula n.º 19828-5, a partir de 02/07/21. (Proc. n.º 26.628/21)

– 31 (trinta e um) dias, ao servidor, PAULO CESAR DA SILVA, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 20223-1, a partir de 25/08/21. (Proc. n.º 35.046/21)

– 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MARANGUAPE, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matrícula n.º 17601-0, a partir de 06/08/21. (Proc. n.º 32.250/21)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 22 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04
PORTARIA N.º 338 DE 08/02/2021

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO

Processo n.º 26.157/2020

Com base no art. 242, §1º da Lei n.º 6.946/12, a subcomissão de Inquérito Administrativo, Turma 04, está citando e indiciando a servidora TATIANE DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula n.º 21.880-4 a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, defesa relativa aos fatos apontados no Processo de Inquérito Administrativo acima em epígrafe, em que foi incurso por possível transgressão do art. 192, incisos III e IX da Lei n.º 6.946/12, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

Tal defesa deverá ser dirigida ao presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo – Turma 04, e apresentada à Secretaria da Comissão, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h às 17h, à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro – Petrópolis/RJ.

Petrópolis, 16 de setembro de 2021.

EDMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 628/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 34/2021, livro G-19, fls.55. Processo Administrativo n.º 24162/2020. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e o BARRACHEIRO E POSTO DE ABASTECIMENTO ITAIPAVA. O objeto é a prorrogação do contrato original, reajuste do valor de aluguel e alteração da cláusula nona, parágrafo segundo do contrato original. Fica prorrogado a partir de 03 de agosto de 2021 com término em 02 de agosto de 2022. O valor reajustado é de R\$ 2.329,46 mensal. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2023.2079 .3.3.90.39.00, fonte 2.390.99 e nota de empenho n.º 371/2021, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 926/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2021, livro B-47, fl. 109. Processo Administrativo n.º 026733/2020. Termo Adi-

tivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 377/2020, livro B-46, fl. n.º 57, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais 180 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 930/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2021

Processo: 584/2021 – Pregão Eletrônico n.º 155/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD E HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE/ NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ sob o n.º 29.325.600/0001-01. Valor Estimado: R\$ 19.532,50 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtđ.	UN R\$	Total R\$
1	Curativo (tipo hidrocolóide) composto por camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose, isobutileno, e camada externa de filme de poliuretano, medindo 10x10 (tipo hidrocolóide)	UN	550	7,35	4.042,50
6	Curativo estéril, não tecido, composto por fibras agrupadas de carboximetilcelulose sódica + 1,2% de prata iônica – unidade 10x10cm – curativo estéril, não tecido, composto por fibras agrupadas de carboximetilcelulose sódica + 1,2% prata iônica – (tipo hidrofíbra com prata)	UN	100	53,15	5.315,00
10	Hidrogel amorfoso, estéril composto de alginato de cálcio e/ou sódio e propilenoglicol e água – bispnaga (tipo hidrogel com alginato)	TB	550	18,50	10.175,00

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 932/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2021

Processo: 43156/2020 – Pregão Eletrônico n.º 084/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (BISCOITO DOCE, CONCENTRADO DE TOMATE, DOCE DE LEITE CREMOSO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.529/0001-84. Valor Estimado: R\$ 127.697,19 Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação*	Qtđ.	UN R\$	Total R\$
01	Biscoito doce, tipo maisena	2.870	10,80	30.996,00
03	Concentrado de tomate	13.773	1,53	21.072,69
05	Doce de leite cremoso	11.910	6,35	75.628,50

(* Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 933/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2021

Processo: 43156/2020 – Pregão Eletrônico n.º 084/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (BISCOITO DOCE, CONCENTRADO DE TOMATE, DOCE DE LEITE CREMOSO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações,